



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.603/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Altair Panzera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2023 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
-Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTAIR

PANZERA:028

67544955

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara de Vereadores

Assinado de forma
digital por ALTAIR
PANZERA:02867544955
Dados: 2023.01.30
08:44:58 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL**RESOLUÇÃO 01/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a distribuição de aulas para o ano letivo de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2013, de 22 de Dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e estabelecer as normas para o cumprimento de hora-atividade.

Art. 2º - É obrigatória a participação presencial na distribuição de aulas. Na hipótese do professor estar impossibilitado por motivo de doença, esta poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura.

Art. 3º - A distribuição de aula ocorrerá no dia 31 de Janeiro de 2023, com início às 08h00min na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória. Será individual respeitando a lista de professores e seguirá a seguinte organização:

- I - Professores efetivos da Educação Infantil;
- II - Professores efetivos do Ensino Fundamental;
- III - Professores efetivos inscritos para jornada em regime suplementar de 30 horas;
- IV - Professores efetivos inscritos para jornada em regime suplementar de 20 horas;
- V - Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O professor de Educação Infantil, 30 horas, poderá assumir regência em turmas de Educação Infantil parciais, porém o tempo em que não estiver de regência auxiliará os alunos no momento do sono e na recepção dos mesmos, seguindo cronograma da Escola.

Parágrafo Único: Não será possível esta organização nas turmas de Educação Infantil da Escola Alice Rubin Benard, devido ao horário de funcionamento da Escola e devido aos alunos utilizarem transporte escolar o qual segue os horários de 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 5º - O professor de 20 horas poderá assumir turmas de 30 horas, desde que esteja classificado para a jornada em regime suplementar para o ano letivo de 2023.

Art. 6º - A hora atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamentos, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico a ser efetivada na instituição de ensino será de 35%.

Art. 7º - As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

- I - Ocupantes de cargo efetivo;
- II - Ocupantes de cargo efetivo em forma de acréscimo na jornada em regime suplementar;
- III - Contratados pelo processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único: Para turmas que possuem alunos autistas, o professor regente deve preferencialmente ter especialização em Educação Especial.

Art. 8º - Serão permitidos ajustes aos professores efetivos, no dia 03 de Fevereiro de 2023, às 08h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, somente em casos julgados necessários, desde que não haja prejuízo aos demais professores e ainda haja aulas no quadro de distribuição ou quando as partes estejam em comum acordo, sendo que os envolvidos estejam devidamente habilitados para o fim.

Art. 9º - O acréscimo em jornada suplementar seguirá a lista de classificados, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2013 de 22 de Dezembro de 2013.

Art. 10 - Haverá acréscimo em jornada de regime suplementar para função de direção e equipe pedagógica, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2013 de 22 de Dezembro de 2013, sendo esses nomeados através de portaria.

Art. 10 - As aulas para Sala de Apoio e Aprendizagem, segue o disposto no Artigo 7º desta resolução.

Parágrafo Único: As turmas de sala de apoio terão vigência com início no mês de abril a término em dezembro. O professor terá relatório e fichas de acompanhamento dos alunos para preencher e atualizar.

Art. 11 - Para atuar no atendimento Educacional Especializado - Sala de Recursos Multifuncional, o docente deverá apresentar os seguintes requisitos:

- I - Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação;
- II - Outras licenciaturas, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação.

Art. 12 - Para atuar no Atendimento Educacional Especializado - Professor Acompanhante dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, o professor deverá:

- I - Ter Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou específica na área da necessidade;
- II - Ter experiência em atendimento educacional especializado.

Parágrafo Único: O professor Acompanhante Especializado dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, será contratado pelo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13 - Para aqueles professores que assumirem concurso público após o período de distribuição fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a designação do mesmo para assumir as aulas e/ou turmas;

Art. 14 - O direito a escolha de aulas no quadro efetivo de distribuição, para os novos concursados do Concurso Público nº 002/2022, seguirá a seguinte ordem:

- I - Data de admissão no Concurso Público nº 002/2022;
- II - Havendo empate, o critério de desempate será a maior titulação acadêmica;
- III - Havendo empate, o critério de desempate será a idade.

Art. 15 - O professor efetivo do quadro do Magistério, quando usufruir da sua licença prêmio, ao retornar às suas funções, deverá assumir a sua turma a qual escolheu na distribuição de aula, sem acarretar prejuízos ao andamento das atividades escolares.

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe Gestora do Departamento Municipal de Educação em conjunto com o Jurídico do município.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 26 de janeiro de 2023.


 Altair Panzera
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria 01/2023 - 26/01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.603/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Altair Panzera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2023 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

- Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § Quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro - Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTAIR
 PANZERA:028
 67544955
 ALTAIR PANZERA
 Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições estatutárias à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercer o cargo temporário correspondente. O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga. Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I - CANDIDATA HABILITADA/APTA

CARGO: PROFESSOR
 NOME: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2023. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2023.

CONTRATADO: M S ROSSETO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 46.114.309/0001-03

VALOR CONTRATADO: 32.997,16 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias corridos após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/01/2023. TALSIL GIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 3 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2023.

CONTRATADO: MARISA APARECIDA PEREIRA. CPF: 052.144.109-99

VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/01/2023. TALSIL GIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 1/2023

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2023 referente à Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Locação de uma sala comercial medindo 30m². Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, na Encanilhado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Oficial comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis.	UN	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2023 datada de 26/01/2023. A execução do objeto da presente processo será de 12 Meses após assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/01/2023. TALSIL GIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2016, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	Serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis contemplando: Projeto Arquitetônico; Projeto De Interiores; Projeto Elétrico; Projeto Estrutural; Projeto Hidráulico.	SERV	1,00	32.997,16	32.997,16
TOTAL					32.997,16

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2023 datada de 26/01/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/01/2023. TALSIL GIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3729/2023 - 25.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 018/2023 - SRH, de 24 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, cadastrada sob matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo do Conselho no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período 25 de janeiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2023, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.08.2020 até 31.07.2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 25 de janeiro de 2023.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3730/2023 - 26.01.2023

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e § 2º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 25 de janeiro de 2023 e Processo nº 405/2022, de 26 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS, cadastrada sob matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 25 de janeiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2023, conforme Atestado Médico de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2023.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício